



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.399 DE 26 DE ABRIL DE 1985

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR
VEÍCULO USADO PARA O S.A.A.E.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

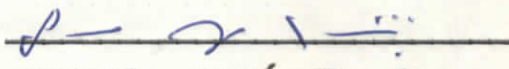
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir veículo usado para atender as necessidades do S.A.A.E- Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

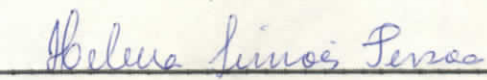
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o referido veículo para o S.A.A.E. desde que ressarcido financeiramente do custo do veículo.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial, podendo para tanto anular total ou parcialmente dotações Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 26 de abril de 1985.


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal


Helena Simões Pessoa
Secretária